



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA.
LEI MUNICIPAL Nº 127/1997**

RESOLUÇÃO Nº 03 de 03 de Julho de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Reunião extraordinária, realizada no dia 03 de Julho de 2025, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar o Plano de Atendimento para Execução do Serviço de Medida Socioeducativa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Plano de Atendimento para Execução do Serviço de Medida Socioeducativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Irupi-ES, 03 de Julho de 2025.

GLEICIMAR GONÇALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente